



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROVIMENTO CORREICIONAL Nº 01/2006

O DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE E CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 27, inc. I, "a", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração duração do processo, e ante a necessidade de manter o controle dos julgamentos realizados pela primeira instância;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de obtenção de dados para aferir a produtividade e presteza no exercício da jurisdição, para fins de promoção dos juízes, conforme dispõe o art. 93, II, alínea "c", da CF/88 e art. 62 do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR que seja incluída nos boletins estatísticos a informação referente ao número de processos recebidos para julgamento por cada magistrado, na fase de conhecimento e na fase de execução, no mês de apuração dos dados estatísticos.

Art. 2º DETERMINAR que também sejam incluídas nos Boletins Estatísticos as informações pertinentes ao número de audiência realizadas em caráter itinerante, nos termos da Resolução nº 069/2003, nos meses em que houver atividade judiciárias nestas condições.

Art. 3º DETERMINAR que tais informações sejam encaminhadas à Corregedoria a partir do mês seguinte à publicação deste Provimento.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e Boletim Eletrônico

São Luís, 10/05/2006.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor